



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1010

de 06 / 09 / 2005

Processo nº: 43.337

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.062

Autor: **SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**

Ementa: Concede ao Sr. ALBINO ZÂMBOLLI JÚNIOR o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.

(v) Manfredi
Diretor
09/09/05



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
p. 01 43 337

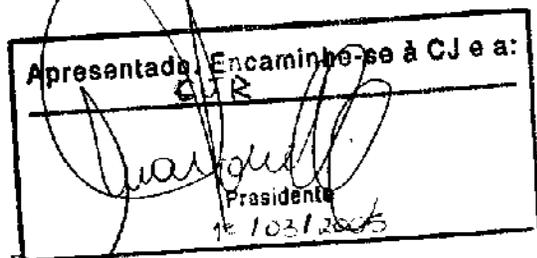
Matéria: PDL nº. 1.062	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Alleanza</i> Diretora Legislativa 24/02/05	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
QUORUM: m 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Alleanza</i> Diretora Legislativa 02/03/05	Designo o Vereador: <i>Adilson Rosa</i> Presidente 08/03/05	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 08/03/05
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PP 4/05

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 24/FEV/05 10:07 043337



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.062

(Silvana Cássia Ribeiro Baptista)

Concede ao **Sr. ALBINO ZÂMBOLLI JÚNIOR** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao **Sr. ALBINO ZÂMBOLLI JÚNIOR** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24.02.2005

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



(PDI nº. 1.062 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr. ALBINO ZÂMBOLLI JÚNIOR - título de "Cidadão Jundiaense"

Nascido em Morungaba/SP. É conhecido pelo nome artístico de Albino Júnior. Foi Despachante Policial e atualmente é escritor de peças de teatro e contos literários. Escreveu doze peças de teatro, sendo nove adultas, três infantis. Escreveu os livros "Monólogos Infantis" e "Teatro Infante-juvenil". Faz palestras e leituras dramáticas de peças. Também dirigiu a mini-peça "Branca de Neve", na Educática, promovida pela Prefeitura de Jundiaí. Ministra aulas de dramaturgia. Ganhou o 1º. lugar no Mapa Cultural Paulista 2003/2004, na modalidade Literatura, sendo que os quinze melhores contos serão editados em livro e distribuídos para todas as escolas estaduais e municipais do Estado de São Paulo. Por seu brilhante trabalho, que tanto engrandece no nome de nossa cidade é que recebe o título de Cidadão Jundiaense.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

SILVANA CASSIA RIBEIRO BAPTISTA

Breve currículo

Albino Zâmbolli Júnior, nome artístico, Albino Júnior, (nascido em Morungaba-SP) tem 66 anos, é Despachante Policial aposentado, há 8 anos e, nesse período, dedicou-se a escrever peças de teatro (dramaturgia) e contos (literatura). reside na Av. Itatiba, 255, fundos, Vila rio Branco, desde 1954.

Faz três cursos de dramaturgia, em São Paulo, com os professores: Carlos Alberto Sofredini, Chico de Assis e Cláudia Vasconcellos, com duração total de dois anos.

Com o professor Carlos Alberto Sofredini estudou, também, Direção Teatral, na Oficina Cultural Amacio Mazzaropi, em São Paulo.

Escreveu, até hoje, doze peças de teatro, sendo nove adultas, três infantis, um livro para crianças, *Monólogos Infantis*, para a juventude, *Teatro Infanto-juvenil* e está terminando, *Teatro Infanto-juvenil II*.

Em outubro de 2001, a minipeça, *Meu Amigo Peter Pan*, do livro *Monólogos Infantis*, foi finalista do Festival de Monólogos promovido pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo de Jundiaí.

De 09 a 14/02/2004, participa do Encenarte – Encontro de Artes Cênicas, na Escola de Teatro Religarte, no Museu da Companhia Paulista, onde faz a palestra sobre *A Dramaturgia nas Artes Cênicas*; em seguida, ao término da palestra, fez a Leitura Dramática da peça *Crepúsculo*, de sua autoria, com apenas dois personagens: Dona Ana e seu Júlio. Este último interpretado pelo próprio, em companhia da atriz Cristina Guimarães, que representou a dona Ana;

17/04/04 – Faz a leitura dramática da minipeça *Cinderela*, no CRESPON - Centro Scalabriano de Promoção do Imigrante, às 16h00, localizado à Rua Venerando Nalini, 222, Bairro da Colônia, em Jundiaí, onde fez o Príncipe e o ator José Moreira, o Mago, com direção de Cristina Guimarães.

19/05/04 – Leitura Dramática da minipeça *Branca de Neve*, do livro *Teatro Infanto-Juvenil*, no Salão Paroquial da Igreja da Ponte de São João, em Jundiaí, às 19h00, na seguinte ordem: Desconhecida – Tânia; Branca de Neve – Grazielle

1º/06/04 – Leitura Dramática da peça *Crepúsculo*, no Espaço Cultural Bastidores, à Rua Canuto do Val, 97, Santa Cecília, em São Paulo, às 21h00, com os atores José Moreira e Cristina Guimarães. Direção do próprio Albino

05/06/04 – Dirige a minipeça *Branca de Neve*, de sua autoria, às 14h00, na Feira da Educática, promovida pela Prefeitura de Jundiaí, no Complexo Argos, às 14h00, com as mesmas atrizes, Tânia e Grazielle;

18/06/04 – Ministra aulas de Dramaturgia para os membros da Academia Jundiaense de Letras, durante um mês, com uma aula semanal de duas horas de duração.

1º de outubro de 2004, faz duas apresentações de Leitura Dramática da sua peça *Crepúsculo*, no Solar do Barão, museu localizado no centro da cidade. A primeira às 14h00, para os alunos do Gandra, com lotação esgotada e a segunda para o pessoal da Terceira

Fls. 66
Proc. 43.332

Idade juntamente como os alunos da Escola Conde do Parnaíba. Havia 80% dos assentos ocupados.

Todos fizeram muitas perguntas ao final da apresentação, evidenciando o interesse que esse trabalho despertou.

Em 18/10/04, faz a palestra sobre Criação Literária, na Faculdade Politécnica de Jundiaí, para 30 alunos, secundaristas de Psicologia, Jornalismo e Comunicações.

Em 23/11/04, faz a Leitura Dramática, no Museu Solar do Barão, da sua minipeça *Pôncio Pilatos*, e o sucesso foi estrondoso. Todos os espectadores ficaram apaixonados pelo polêmico personagem. A seguir apresenta também o monólogo de sua autoria, *A Menina de Rua*, com a Gabriela, de 9 anos, e *O Sapo Encantado, idem*, com as adolescentes Camila e Ana Cláudia, ambas com 14 anos. Os três espetáculos foram dirigidos pelo próprio autor. Esta foi a primeira vez que a peça *Pôncio Pilatos* foi apresentada ao público.

Em 07/12/04 dirige e lê as rubricas da Leitura Dramática da sua peça *Pôncio Pilatos* no Museu da Companhia Paulista, com os atores Cláudio Alencar, Maurílio Domiciano, Priscila Modanesi e Jessé Anselmo.

Em 14/12/04, faz Leitura Dramática de sua trilogia bíblica, constando de: *Jesus Jovem*, *Pôncio Pilatos* e *A Arca de Noé*. Todos gostaram bastante mas como o horário era impróprio (à tarde e com chuva) poucas pessoas vieram prestigiar esta apresentação.

Currículo do Mapa Cultural:

Em 23/07/03, no Teatro Politeama, em Jundiaí, ganha a fase municipal do Mapa Cultural Paulista, modalidade literatura, concorrendo com 32 candidatos, com o conto *O Matemático*;

Em 22/11/2003, com o mesmo conto (não é permitido mudá-lo até o final do concurso) concorrendo com 191 candidatos, ganha a Fase Regional, na Cidade de Atibaia-SP;

Em 04/02/04, o deputado estadual Ary Fossen, requer, nos termos do artigo 165, inciso VIII do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, um Voto de Congratulações pela sua classificação nas categorias Municipal e Regional.

No dia 28/07/04 é classificado entre os 5 melhores do Estado, num total de 39 candidatos, em semifinal ocorrida no Teatro Sérgio Cardoso, em São Paulo;

Finalmente em 06/08/04, sexta-feira, à noite, 21h00, no Memorial da América Latina, na Sala Simon Bolívar, na presença da Secretária de Cultura do Estado, Dra. Cláudia Costin, consegue o primeiro lugar, numa noite de muita emoção, principalmente quando o Coral *Boca Pra Fora*, constituído de alunos de canto lírico, da cidade de Tatuí, cantou o Hino Nacional.

Em 17/08/2004, através do Requerimento à Presidência, Nº 2.397, o vereador Antônio Carlos Pereira Neto – Doca – solicita um voto de Congratulações, pela conquista deste prêmio tão importante para Jundiaí.

Os 15 melhores contos serão editados em livro e distribuídos para todas as escolas estaduais e municipais do Estado de São Paulo.

Ns.	07
Proc.	42 317

Houve 1.663 inscritos de 316 municípios paulistas, nas categorias Teatro, Artes Plásticas, Dança, Fotografia, Literatura – Conto e Poesia, e desenho humorístico.

Reportagem com foto sobre este prêmio foi veiculada na *Revista dos Despachantes* de novembro/dezembro de 2004, Ano VI, Edição nº 25

Telefone p contato: 3446-0133



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 34**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.062

PROCESSO Nº 43.337

De autoria da Vereadora **SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **ALBINO ZÂMBOLLI JÚNIOR** o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/7.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

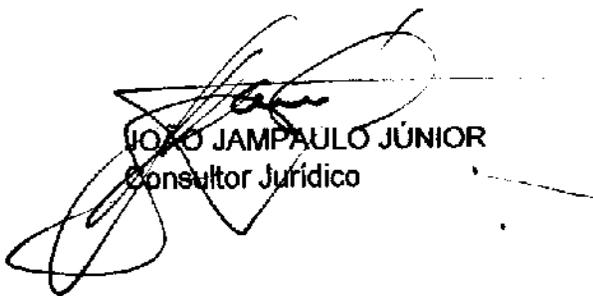
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 25 de fevereiro de 2005.


JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 43.337

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.062, da Vereadora **SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**, que concede ao Sr. **ALBINO ZÂMBOLLI JÚNIOR** o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 16

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Albino Zâmbolli Júnior o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 8, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 08.03.2005.

APROVADO
08/03/05 HP

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA
Presidente

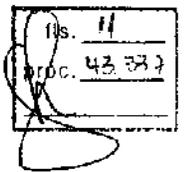
ADILSON ROSA
Relator

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

MARILENA PERDIZ NEGRO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 43.337)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.010, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

Concede ao Sr. **ALBINO ZÂMBOLLI JÚNIOR** o título de "Cidadão Jundiaense".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2005, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

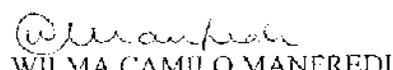
Art. 1º. É concedido ao Sr. **ALBINO ZÂMBOLLI JÚNIOR** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).


ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.05.01

Em 06 de setembro de 2005.

Exmo. Sr.

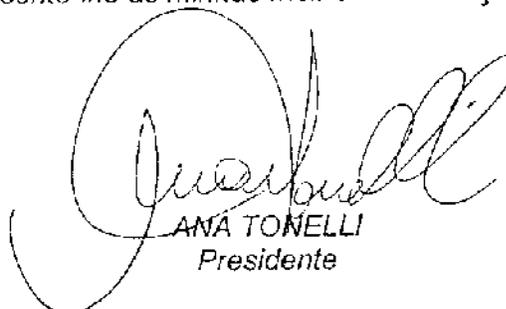
ALBINO ZÁMBOLLI JÚNIOR

NESTA

*Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – "Cidadão Jundiaense" -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.010**, cuja cópia segue anexa.*

*Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 25 de novembro de 2005, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).*

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.


ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

lis 13
proc. 43.337
Ana

PUBLICAÇÃO Rubrica
03/09/2005 Ana

**DECRETO LEGISLATIVO N. 1.010, DE 06 DE SETEMBRO
DE 2005**

Concede ao Sr. **ALBINO ZÁMBOLLI JÚNIOR** o título de "Cidadão Jundiense".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2005, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ALBINO ZÁMBOLLI JÚNIOR** o título de "Cidadão Jundiense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa